



DELIBERAÇÃO Nº 003/2019, de 23 de Julho de 2019.

Aprovada pela Plenária em 23/07/2019

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Simplificado dos membros da plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo (CBH – Rio Novo), para o mandato 2019-2021.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo (CBH – Rio Novo)**, tendo por base seu Regimento Interno, aprovado em 04 de novembro de 2015, a Lei Federal nº. 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014, as Resoluções nº. 001, de 30 de novembro de 2000, nº. 018, de 04 de Setembro de 2007, nº. 003, de 11 de junho de 2014, e suas atualizações, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo – CERH-ES e a Resolução nº. 005, de 10 de abril de 2000 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes da plenária do CBH Rio Novo para o mandato de 2019-2021;

Considerando a necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral junto ao CERH;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Simplificado para o preenchimento das vagas remanescentes da Plenária do CBH Rio Novo referente ao mandato de 2019-2021.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo Eleitoral Simplificado.

Art. 3º A Comissão Eleitoral será composta pela Diretoria do CBH Rio Novo.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária.


Júlio Glauco Pontes da Silva
Presidente do CBH – Rio Novo
Biênio 2017/2019